

## O QUE SÃO OS NUCRESS?

Os NUCRESS instalados no Estado da Bahia, no âmbito de Jurisdição do CRESS 5ª Região, são espaços de participação dos/das profissionais de Serviço Social e estudantes no interior do Estado com a finalidade de aproximação da categoria junto ao Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região – Bahia, mediante ações político-pedagógicas para fortalecer a defesa da profissão e qualidade dos serviços prestados aos usuários.

*"O que leva a luta popular caminhar na direção de um grande sonho é a certeza absoluta nesse sonho, certeza em uma realidade que ainda não se enxerga". (PELOSO, 2009).*

### NÚCLEOS REGIONAIS

CONHEÇA E PARTICIPE DE UM NUCRESS

APONTE A CÂMERA DO SEU CELULAR E LEIA O QR CODE ABAIXO



#### CONTATO CRESS-BA

Endereço: Rua Doutor José de Peroba, 149, Edifício Eldorado Empresarial, 5º andar, Stiep-Salvador/Ba

E-mail: [cress@cress-ba.org.br](mailto:cress@cress-ba.org.br)

Telefone: (71) 3322-0421

Site: [cress-ba.org.br](http://cress-ba.org.br)

Instagram: [@cressbahia](https://www.instagram.com/cressbahia)

Facebook: [CressBahia](https://www.facebook.com/CressBahia)



# NUCRESS - NÚCLEOS DE BASE DO CRESS-BA



## QUAL A IMPORTÂNCIA DOS NUCRESS ?

Os Núcleos correspondem a uma das estratégias do CRESS de se aproximar do cotidiano das/os Assistentes Sociais.

Sua importância está na articulação de ações coletivas de incidência política junto aos espaços de controle social e de defesa de direitos. Nesse sentido, possibilita um espaço reflexivo-propositivo e de troca de experiências sobre os processos de trabalhos em que participam Assistentes Sociais; Contribui, por meio das bandeiras de lutas da categoria, com a pauta política das/os Assistentes Sociais na dimensão político pedagógica; Contribui no fortalecimento e mobilização das/os profissionais, necessária à defesa da profissão e da qualidade dos serviços prestados às/aos usuárias/os.

## COMO SÃO FORMADOS OS NUCRESS?

A estrutura representativa dos Núcleos é formada por, no mínimo 02 (dois) e no máximo 07 (sete) articuladores/as que compõem o território e 01 (um) articulador titular por zonal.

Devem ter uma estrutura mínima de funcionamento com reuniões bimestrais, registro de atas dos encontros, listas de presenças e outros documentos que as/os profissionais definirão como necessários. Cada município que compõe o NUCRESS do território poderá ter um profissional de referência que fará a interlocução entre os profissionais do município e o NUCRESS.

O procedimento de escolha dos/as articuladores/as deverá ocorrer, bienalmente, por processo democrático interno do NUCRESS, sem interferência do CRESS.

### PRINCIPAIS NORMATIVOS

Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS; Diretrizes Nacionais acerca da Interiorização das ações políticas dos NUCRESS; Código de Ética - Resolução CFESS nº 273/93; Lei 8.662/93 - Regulamentação da Profissão; Resolução CRESS-BA nº 06/2021.

## COMPETÊNCIA DOS NUCRESS

- I – Divulgar e zelar pela observância da Lei do Exercício Profissional (Lei Federal nº8.622/93) e do Código de Ética Profissional (Resolução CFESS nº273/93);
- II – Promover debates sobre o Serviço Social ou temas afins com a profissão;
- III – Promover capacitações das/os profissionais;
- IV – Defender o exercício profissional e a qualidade do serviço prestado aos usuários;
- V – Contribuir com a defesa dos direitos e deveres da/o Assistente Social;
- VI – Contribuir para a defesa das Políticas Públicas e de Direito como Direito do Cidadão e Dever do Estado;
- VII – Divulgar a profissão junto à sociedade através dos meios de comunicação, especialmente no Dia da/o Assistente Social. (Art. 22).